



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º 273/COGPA/SEAE/MF

Brasília, 11 de julho de 2001.

Referência: Ofício nº 6594/00/SDE/GAB, de 27 de dezembro de 2000.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO nº 08012.007003/2000-55

Requerentes: Cargill, Inc. e Agribands International Corporation

Operação: Aquisição do controle acionário da Agribands International Corporation pela Cargill, Inc.

Recomendação : Aprovação sem restrições

Versão : Pública

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei nº 8884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Cargill, Inc. e Agribands International Corporation.

I. DAS REQUERENTES

I.1 Cargill, Inc.

2. Trata-se de empresa de nacionalidade norte-americana, com atuação em 66 países. Sua subsidiária brasileira – Cargill Agrícola S/A (Cargill) - está localizada na cidade de São Paulo. O faturamento do grupo, em 1999, foi de US\$ 2,8 milhões, no Brasil, US\$ 2 bilhões, no Mercosul e US\$ 56 bilhões, no mundo.

3. A Tabela 1 mostra a relação das empresas que fazem parte, direta ou indiretamente, do Grupo Cargill no Brasil e Mercosul.

Tabela 01 – Empresas do grupo Cargill no Brasil e Mercosul e suas respectivas áreas de atuação	
EMPRESA	ÁREA DE ATUAÇÃO
Cargill Participações Ltda.	Banco Cargill
Agrocitrus Ltda., Agrocitrus São Vicente Ltda. e Cargill Citrus Ltda.	Sucos e derivados de laranja
Cargill Cacau Ltda.	Cacau
São Valentim Agroindustrial Ltda.	Farinha de trigo
Cargill Prolease Locação de Bens Ltda.	Leasing de equipamentos
Sociedade Americana de Armazéns Gerais Ltda.	Armazenamento de grãos
Casa & BSL Ltda.	Exploração agropecuária
Advantagem Serv. Sç Ltda.	Agência interna de publicidade
Solorrico S.A.	Fertilizantes
Fertiza – Companhia Nacional de Fertilizantes.	Fertilizantes

Fonte: Cargill Incorporated.

I.2 Agribrands International Corporation

4. Empresa de nacionalidade norte-americana que atua na produção de ração animal. A subsidiária brasileira do grupo é a Agribbrands do Brasil Ltda. (Agribbrands). Os faturamentos do grupo no Brasil e no mundo foram respectivamente de R\$195,178 milhões e US\$1,261 bilhão, em 2000.

5. A Agribbrands International provém da cisão do Grupo Ralston Purina nos EUA, o qual possuía anteriormente quatro segmentos, sendo eles: divisão *agribusiness* (rações para animais, sal mineral e produtos veterinários), divisão *consumer* (rações pet), divisão baterias e divisão proteínas. Em 1998, o Grupo Ralston Purina passou por uma reorganização societária, nos EUA, e foi desmembrado em duas partes, a Ralston Purina e a Agribbrands International. A Ralston Purina permaneceu com as divisões relativas a *consumer*, baterias e proteínas, enquanto a Agribbrands International deteve a divisão *agribusiness*.

II. DA OPERAÇÃO

6. Trata-se de um acordo firmado no exterior, em 1º de dezembro de 2000 (assinatura do memorando de intenções), entre Cargill, Inc., Abacus Acquisition Corporation (subsidiária integral da Cargill, Inc.) e Agribbrands International, por meio do qual a Cargill, Inc. adquiriu o controle acionário da Agribbrands International. O valor aproximado da operação foi de US\$ 580.000.000,00.

7. Os reflexos da operação no Brasil decorrem da atuação das subsidiárias dos dois grupos, Cargill Agrícola S/A (Cargill) e Agribbrands do Brasil Ltda. (Agribbrands).

III. DEFINIÇÃO DO MERCADO RELEVANTE

III.1 DIMENSÃO PRODUTO

8. As subsidiárias brasileiras dos dois grupos, Cargill e Agribbrands, atuam em mercados distintos. Os principais setores de atividade da Cargill, no Brasil, são: a) produção e venda de produtos derivados do cacau; b) processamento de soja; c) produção e venda de suco de laranja; d) processamento de milho por via úmida; e) trading de grãos; f) produção e comercialização de fertilizantes; g) produção e venda de farinha de trigo; h) processamento de sementes oleaginosas e i) comercialização de café¹. A Agribbrands atua na produção de sal mineral, premix, produtos veterinários e rações para eqüinos, gado leiteiro, gado de

corte, suínos, avicultura, cabras, ovelhas e peixes. Diante disso, a operação não gera concentração horizontal. Observa-se a ocorrência de integração vertical, haja vista que as requerentes atuam numa mesma cadeia produtiva – ração animal - porém em elos distintos. A Cargill fornece à Agribbrands os seguintes produtos: fosfato bicálcio, óleo de soja, farelo de soja, promil (glúten 21%) e glutenose (glúten 60%).

9. Define-se, portanto, como produtos relevantes na presente análise, os cinco produtos acima e rações para animais.

III.2 DIMENSÃO GEOGRÁFICA

10. Dado que todos os itens acima identificados são comercializados em todo o território brasileiro e uma vez que o mercado de rações tem sido definido por esta Secretaria, em pareceres anteriores, como nacional, considera-se o mercado relevante, na sua dimensão geográfica, como o território brasileiro.

IV. ANÁLISE DA INTEGRAÇÃO VERTICAL

11. Nos próximos passos, será feita uma análise da integração vertical resultante da presente operação. Para isso serão analisados cada um dos mercados onde esta integração ocorre. Em primeiro lugar, é importante identificar o posicionamento da Agribbrands no mercado brasileiro de rações para animais.

Tabela 02 – Participação no mercado nacional das principais indústrias produtoras de rações para animais - 2000

Indústria / Produtor	Participação (%)
Agribbrands do Brasil	8,0%
Mogiana	6,0%
Sócil	6,0%
Total Alimentos	3,0%
Braswey	3,0%
Alisul	3,0%
Rações Fri-Ribe	3,0%

Cerca de 65%
deste mercado é
suprido por
cooperativas,
integrações e
produção própria
de criadores.

Fonte: Sindirações; Requerentes.

¹ A Cargill Agrícola S/A vendeu a linha de rações insumos para a SGH Indústria e Comércio Ltda. (AC 08012.006503/99-10, aprovado pelo CADE em 03.05.00).

12. Observa-se na tabela acima que a participação da Agribbrands é relativamente pequena, alcançando a marca de 8%, no mercado nacional de rações. Este dado, contudo, é pouco representativo. O mercado de rações é subdividido em segmentos com fins distintos e insubstituíveis entre si, haja vista que os variados tipos de rações são destinados à diferenciadas produções animais.

13. A Agribbrands produz rações para um leque diferenciado de animais a saber, rações para suínos, rações para gado de leite, gado de corte, aves, coelhos, eqüinos, peixes e ovelhas / cabras. Diante disso, é preciso considerar as participações de mercado da Agribbrands no mercado de rações dentro de suas subdivisões animais (Tabela 3). A justificativa para esta análise é que as integrações verticais, quando realizadas entre agentes econômicos que já atuam em mercados horizontalmente concentrados são causa efetiva de preocupação.

Tabela 03 – Participações da Agribbrands no mercados de rações em suas subdivisões animais

Mercado	Participação de Mercado (%)
Suínos	
Gado de Leite	
Gado de Corte	
Frango de Corte	
Aves em Geral	
Coelhos	
Eqüinos	
Ovelhas / Cabras	
Peixes	

CONFIDENCIAL

Fonte: Requerentes e Sindirações (2000).

14. Verifica-se nos dados da tabela acima, que as divisões animais onde a referida integração vertical pode oferecer algum risco à concorrência são aquelas no qual a participação de mercado da Agribbrands ultrapassa 20%, sendo estes os mercados de rações para eqüinos e peixes.

IV.1 Fosfato Bicálcio

15. O fosfato bicálcio é um dos componentes do sal mineral destinado a gado de corte, gado de leite, bezerros e outros. A Cargill, através da Solorrico S.A., comercializou em 2000, (...) toneladas de fosfato bicálcio. Considerando-se que a quantidade total de fosfato bicálcio comercializada no mercado nacional foi de (...) toneladas, a participação de mercado da Cargill corresponde a 16,15%. Apesar do fosfato comprado pela Agribbrands ser 100% proveniente da Cargill, o total das compras correspondeu a (...) do total das vendas do produto realizadas pela Cargill, neste ano.

16. Existem no mercado nacional empresas produtoras de fosfato bicálcio, que não a Cargill, as quais são responsáveis por relevante participação na produção e comercialização deste produto, como por exemplo a Serrana e a Tortuga, com participações de 48,2% e 24,9%, respectivamente.

IV.2 Óleo de Soja

17. A análise deste mercado justifica-se pelo fato de a Agribbrands adquirir da Cargill 50% do total de suas compras referentes à óleo de soja, o qual é utilizado como fonte energética nas rações para suínos, eqüinos e camarões. Entretanto, mesmo se a Agribbrands adquirisse 100% do total de óleo de soja da Cargill, esta quantidade ainda representaria (...) do total das vendas da Cargill. Atualmente, as compras de óleo de soja realizadas pela Agribbrands representam (...) do total das vendas do mesmo produto pela Cargill.

18. Esse fato nos leva a concluir que a Cargill, mesmo passando, após a operação, a contribuir com 100% das aquisições de óleo de soja da Agribbrands, não deixaria de distribuir grande parte de sua produção para outras compradoras, já que as demais empresas clientes da Cargill são responsáveis por (...) das compras de óleo de soja. Assim, a integração gerada por este ato, neste mercado, não afetará as relações de compra das outras clientes.

19. É preciso lembrar ainda que a participação da Cargill no mercado nacional de óleo de soja é de 7,8% e existem outras competidoras de porte, no mercado nacional, como o Grupo Bunge e a ADM.

IV.3 Farelo de Soja

20. O farelo de soja é uma matéria-prima, adquirida pela Agribbrands da Cargill, participante do processo de produção de rações para gado leiteiro, gado de corte, peixe, camarão, aves e suínos, que são comercializadas no mercado pela Agribbrands.

21. O mercado nacional de farelo de soja produziu (...) toneladas no último ano, o que conferiu à Cargill, responsável por (...) toneladas deste total, uma participação de 8,9%.

22. Deve-se ressaltar aqui que a Agribrends atualmente adquire da Cargill (...) do total de farelo de soja utilizado em seu processo de fabricação de rações. Este valor equivale a (...) toneladas e representa (...) do total das vendas de farelo realizadas pela Cargill. Mesmo admitindo a possibilidade da Agribrends vir a adquirir 100% do farelo de soja da Cargill, isto representaria apenas (...) do total comercializado pela Cargill, mostrando que a Agribrends não é um agente econômico essencial para o bom andamento dos negócios referentes à farelo, para a Cargill. Desta maneira, esta empresa não deixaria de ofertar o produto às demais clientes, uma vez que as mesmas são responsáveis por (...) das suas vendas.

IV.4 Promil (glúten 21%)

23. O promil é uma matéria-prima utilizada essencialmente para a produção de rações direcionadas a gado de leite e gado de corte. A Agribrends adquiriu, em 2000, (...) quilogramas deste produto da Cargill, o que corresponde a (...) do total comercializado pela última. Da mesma forma que nos mercados de farelo e óleo, esta pequena relevância na participação nas vendas totais da agente que produz o promil não interfere em futuras vendas de matéria-prima para outras clientes atuantes no mercado de produção de ração.

24. Supondo-se que a Cargill deixe de ofertar promil para suas clientes, essas obteriam sustentação de suas atividades através de outras empresas atuantes neste mercado, tais como sua maior concorrente, a Corn Products. Contudo, a probabilidade de a Cargill restringir seu mercado e ofertar promil apenas para a Agribrends é inexistente, uma vez que grande parcela de suas vendas neste mercado (...) é destinada às outras clientes.

25. Vale lembrar que a participação de mercado da Cargill no que tange a produção de promil (glúten 21%) é de 32,2%.

IV.5 Glutenose (glúten 60%)

26. A glutenose, assim como o promil, é uma matéria-prima direcionada às indústrias produtoras de rações, contudo em âmbitos específicos, sendo estes o setor de aves, gado de leite e camarão. A Cargill é detentora do processo de produção deste produto e controla significativa parcela do mercado de glutenose - 38% do total produzido no Brasil, no ano de 2000. Contudo, seguindo o mesmo argumento apresentado

anteriormente, se as compras da Agribrands representam (...) do total das vendas da Cargill, as outras clientes de glutenose da Cargill dificilmente serão prejudicadas, uma vez que estas são responsáveis por cerca de (...) das vendas desta última.

VI. RECOMENDAÇÃO

27. Faz-se claro que as integrações verticais identificadas acima ampliam a atuação da Cargill a jusante, ou seja, esta empresa volta a atuar no mercado de rações. O óleo de soja, o farelo de soja, o fosfato bicálcio, o promil e a glutenose são itens de produção da Cargill e são utilizados no processo de industrialização de rações animais da Agribrands, sua nova integrante.

28. Como visto anteriormente, apesar das requerentes apresentarem nos mercados de promil (glúten 21%), glutenose (glúten 60%), rações para peixes e rações para eqüinos, participações maiores que 20%, a integração vertical aqui analisada não acarreta prejuízos à concorrência ou atribulações ao mercado consumidor final de ração.

29. Firma-se a recomendação favorável ao ato em questão em concordância com dois fatores: o primeiro deles é o fato da improvável restrição de oferta de matérias-primas para outros clientes por parte da Cargill, com relação aos produtos que passarão a ser direcionados à Agribrands, sendo eles promil, glutenose, fosfato bicálcio, óleo de soja e farelo de soja. O segundo fator, o qual está relacionado ao primeiro, diz respeito as participações de mercado das empresas integradas verticalmente – rações para eqüinos (22%), rações para peixes (26,9%), promil (32%) e glutenose (38%). Estas participações, apesar de altas, não causam qualquer preocupação em função da reduzida participação da Agribrands nas vendas totais de promil, glutenose, fosfato bicálcio, óleo de soja e farelo de soja, realizadas pela Cargill.

Diante disso, recomenda-se a aprovação do presente Ato de Concentração sem restrições.

À apreciação superior

ALINI POMPONIO DOS SANTOS
Assistente Técnica

NILMA M. DE ANDRADE
Coordenadora

EDUARDO LEÃO DE SOUSA
Coordenador-Geral de Produtos Agrícolas e Agroindustriais

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico